




ESTADO DE SERGIPE
PODER EXECUTIVO
Governor do Município de Tobias Barreto

Poder Executivo

Lei Ordinária Sancionada em
06/06/2017


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1116/2017

De 06 de Junho de 2017

(do PLO 013/2017 – autor: Poder Legislativo).

EMENTA - "Reconhece de Utilidade Pública a Associação Cultural Quadrilha Junina Meu Xamego e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO**, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO CULTURAL QUADRILHA JUNINA MEU XAMEGO, deste Município, inscrita no CNPMJ/MF sob o nº 27.633.860/0001-19.

Art. 2º - O Ato Constitutivo da entidade referida no art. 1º desta Lei está registrado no Cartório de Registro Público das Pessoas Físicas e Jurídicas da Comarca de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Parágrafo Único. A Entidade a que se refere o *caput* do art. 1º desta Lei está estabelecida na Travessa Riachão, nº 120, Bairro Centro, neste Município de Tobias Barreto, Estado de Sergipe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 06 de Junho de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 108º da Emancipação Política Municipal.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal